

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/05/2021 a 31/12/2021	R\$ 47.947.684,00	7,48	R\$ 358.740.108,99
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 35.678.794,33
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 358.740.108,99
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 394.418.903,32
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 21.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 372.918.903,32
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.596 de 17/05/2022	R\$ 6.460.865,76
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 331.634.449,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JAIRO SOUZA FIÀES LIMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº-12.607, DE 27 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Recursos Ordinário - Lei Nº 9.636 de 07/04/2022 – Fonte: 10010008 – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, na forma seguinte:

LEI Nº 9.636, DE 07 DE ABRIL DE 2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2018 15 451 0220 2075 33903999 10010008	1.7.2.9.99.0.1.00000.10	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010008 = Recursos Ordinário - Lei Nº 9.636 de 07/04/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

D E C R E T O Nº–12.608, DE 27 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.378.328,95 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.378.328,95 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	1.149.300,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	126.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	6.500,00
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	11.000,00